



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 86969 / 2023 - SEI Nº 18.0.000018579-1

TERMO ADITIVO XIX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelos arts. 55 e 57 da Lei 13.019/14 e arts. 31, 55, 56 e 57 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração sob nº 67.385 (4758697) consiste na correção de valores referentes aos repasses de recursos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI eixo Agiliza Saúde, e correção cláusula 2.4 do Termo Aditivo XVIII (26367217).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE VALORES DO PROCEDIMENTO VASECTOMIA

2.1. Corrige-se o valor do procedimento 04.09.04.024-0 - VASECTOMIA no Documento Descritivo Assistencial - DDA anterior, referente ao repasse de recursos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI, que constou a menor e, de R\$ 401,54 (quatrocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), é corrigido, conforme a tabela SIGTAP.DATASUS, para **R\$ 438,87 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, sendo que o valor mensal de R\$ 216.831,60 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) passa para até **R\$ 236.989,80 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, e o valor anual de R\$ 867.326,40 (oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos),

passa para o valor anual de até **R\$ 947.959,20 (novecentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**;

2.2. A correção quanto aos valores do referido procedimento constam no novo DDA Agiliza Saúde (26105198).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2.4

3.1. No XXVIII Termo Aditivo (26367217) , na cláusula 2.4, em que se lê: "A planilha com a definição do valor referente ao mês de setembro consta no evento SEI (26123326)", corrige-se para: "A planilha com a definição do valor referente ao mês de OUTUBRO consta no evento SEI (26123326)".

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA no evento SEI (26105198) e a planilha do piso da enfermagem de outubro/ 2023 no evento SEI (26123326).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 14:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 07/12/2023, às 10:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26445595** e o código CRC **88394905**.